

LEI N. 9.938, DE 6 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a criar a "Copa de Futebol Amador Alberto Simões" e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a criar a "Copa de Futebol Amador Alberto Simões".

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo, através da Secretaria competente, a estipular o regulamento da Copa descrita no art. 1º desta Lei.

Art. 3º As despesas de execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 6 de junho de 2019.



Felício Ramuth
Prefeito



Paulo Sávio Rabelo da Silva
Secretário de Esporte e Qualidade de Vida



Venâncio Silva Gomes
Secretário Adjunto
Secretaria de Apoio Jurídico
CAB-SP 240.288

Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 16/2019, de autoria do Vereador Marcão da Academia)